



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 12/11/03	proposição Projeto de Lei nº 2.401/03, de 2003.
------------------	---

autor DEPUTADO PEDRO HENRY e outros	nº do prontuário
---	------------------

1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 2401/03

Dê-se a seguinte redação ao inciso I do Art. 10 do Projeto de Lei 2401/03

I - dez especialistas de notório saber científico e técnico, em efetivos exercícios profissionais, representantes de sociedades científicas, sendo dois da área de saúde humana, dois da área animal, dois da área vegetal, dois da área ambiental e dois da área de biologia molecular.

JUSTIFICAÇÃO

A análise de OGM deve ser realizado com base na biosegurança e biotecnologia, portanto desnecessário a presença de especialistas em ciências sociais.

Brasília/DF

12/11/03

Nome do parlamentar

Assinatura

